

as pto. da sessão Extraordinária de dia 20 de Março.
do ano de 1.958. Aos vinte dias do mês de Março do
ano de (hum mil novecentos e cinquenta e oito). Na sala
das sessões da Câmara Municipal de Nissa, as dez e
12, horas. presente os senhores Vereadores; Charles Ferrari Presi-
dente, Duval Dionisio de Souza. primeiro Secretario.
Francisco Ribeiro Rosal. Vice-Presidente segundo Secretario Felis-
mino Pereira Neto, Umberto Alves, Manoel Francisco Martins
Agosto Manoel Pavao. faltando sem parhap, participação
o Vereador Jaime Rodrigues Lima e havendo numero legal
pelo mesmo Prsr. Presidente foi declarada aberta a sessão
convidando o senhor Manoel Francisco Martins. pelo
senhor presidente para que se introduzisse no
recinto a fim de ocupar a vaga. Existente
do Vereador Darcy Bergamo. a qual prestou
o juramento de praxe, sendo empessado em

seguida. Lei. o primeiro secretário o ofício de
Condolência da Câmara Municipal de Itui.
dando um voto de pesar. pelo falecimento do vereador
de esquim Luz da Silva. Ocorrido em sessão dessa
Edilidade. assinado Professor Corinto Galvão de Toledo.
a qual foi deliberado arquivar-se. prossequindo com
os trabalhos. Lei o projeto lei 58. art) 1º fica autori-
zado o chefe de executivo a Colocar em concorrência
Pública, a construção do prédio destinado à Escola Mista
Municipal da fazenda Laranjal. art) 2º Aberta a concor-
rência e aprovada a proposta que melhor convier ao
Município, este executivo apresentara à esse legislativo
a proposta juntamente com o pedido de crédito espe-
cial. art) 3º Esta concorrência deverá obedecer as disposi-
ções que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosa-
mente observadas. art) 4º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário. assinado: Gustavo Marcondes. Prefeito Muni-
cipal. Deliberado encaminhado as Comissões de Economia
e Finanças, a fim de estudar o projeto, sendo o
projeto Lei 58 de autoria do senhor Delipian Yotz
Vice-Prefeito em exercício. art) 1º fica aberto na
Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 88.378,50
para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas
com a construção da Escola Mista Municipal do Bair-
ro do Monteiro; art) 2º As despesas com a execução
da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação
verificada no presente exercício. art) 3º Esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. sendo Deliberado
encaminhado as Comissões de Economia e Finanças
Projeto Lei 58 de autoria do senhor Vereador Afonso
Manuel Pava. art) 1º - fica aberto na Contadoria Mu-

municipal e crédito especial de Cr\$ 10.000,00 para fazer face ao pagamento de reparos de m. tabueras nas estradas que ligam as fazendas dos senhores Litoris Constantino, Arquilino Santana, Sebastião Santana e José Antonio Parra. Art. 2º/125
 despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercício. Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário - Deliberado Encaminhado as Comissões de Economia e Finanças. para estudarem e seus pareceres. Lem ainda o Projeto Lei/58. de autoria do vereador senhor Charles Ferroni. com o crédito de Cr\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruz eirados) para pagamento de alma máquina de escrever marca Ideal, 180 espaços de nº 358.773. A qual foi deliberado encaminhado as Comissões de Economia e Finanças. Prosseguindo com o trabalho. Lem a seguir o Ofício do senhor Prefeito Municipal ^{pedindo uma licença} do dia 2 de de Janeiro ~~até~~ no termino do dia (31) trinta e um de Março. Franqueada a palavra pelo senhor Presidente aos Vereadores nenhum usando da mesma. Foi concedida a licença. Lem também a renúncia do senhor Decacy Bergamo vereador e do senhor Delino Alves Jureder. sendo a mesma concedida. Lem em mãos os Balancetes de Outubro, Novembro e Dezembro. sendo encaminhado a Comissão Competente a fim de estudarem e seus pareceres. Terminado o expediente passou-se a ordem do dia em 1ª discussão. Lem o primeiro secretário o Projeto Lei 56 de autoria de senhor Gustavo Marcodes. Prefeito Municipal. Art. 1º. Fica aberto na Câmara Municipal o crédito especial de Cr\$ 30.000,00. trinta mil cruz eirados.

para suplementação da verba de Conservação de Vias Públicas, uma vez que a mesma se acha esgotada. Art) 2º) As despesas com execução da presente lei correrão por conta de Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício. Art) 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Deliberado. Em Caminhada as Comissões de Economia e Finanças. Frangurada a palavra pelo senhor Presidente aos vereadores. Posto a votação sendo a mesma aprovada em primeira discussão por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 53 de autoria do senhor Gustavo Marcondes Prefeito Municipal. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 16.710,00. (dez mil setecentos e dez ouz euz) para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com transportes e aluguel ao Serviço de Profilaxia da Malária, que serviu ao nosso Município no combate a Malária de Chagas e a Malária. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação. Verificado no presente exercício Art 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Frangurada a palavra do senhor Presidente aos vereadores, nenhum usando da mesma. Foi a votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 54 de autoria do senhor Gustavo Marcondes Prefeito Municipal. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 3.358,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito ouz euz) para fazer face as despesas efetuadas com escritura, cartório e demais documentos referentes a compra do terreno para o Grupo Escolar. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação. Verificado

no presente exercício. Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. Franqueou a palavra o senhor Presidente aos senhores Vereadores. Nenhum usando da mesma foi posto a votação. Aprovado em primeira discussão. por unanimidade de plenário. Sendo de autoria do senhor Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Projeto Lei nº 58/57. Artigo 1º) Fica autorizado o chefe do Executivo a colocar em concorrência pública, a construção do prédio destinado à Escola Mista Municipal da fazenda Laranja al.. Artigo 2º) Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor couber ao Município, este Executivo apresentará à esse legislativo a proposta juntamente com o pedido de crédito especial. Artigo 3º) Esta concorrência deverá obedecer as disposições em contrário: Assinado Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Franqueada a palavra pelo senhor Presidente aos vereadores. Nenhum usando da mesma foi posto a votação. Sendo e mesmo aprovado de ^{quatro} ^{discussão} votos contra um (4+). Dando seu parecer desfavorável o Vereador Aurval Dionizio de Souza. Projeto Lei. 54/52 de autoria do senhor Gustavo Marcondes Prefeito Municipal. Artigo 1º) Fica instituído o concurso de ingresso para provimento dos cargos de Professores Primários das Escolas Mistas Municipais de Baião de Barraca, de Baião de Cultivado e da fazenda Laranja nos moldes de concurso para provimento do cargo de professor Público Primário Estadual. Artigo 2º) As inscrições deverão ser solicitadas por requerimento dirigido ao senhor Prefeito Municipal, acompanhadas dos documentos exigidos por lei. Artigo 3º) O prazo para estas inscrições será aberto em 1º janeiro e encerrar-se-á impreterivelmente acompanhado de 25 vinte e cinco y janeiro. Artigo

49) - As editais de inscrições serão afiscados nos lugares, de costume, bem como os editais de classificações e Chamado Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Francisco Frangueira a palavra o senhor Presidente aos senhores vereadores. e se algum quiz esser fazedor a mesma estava concedida. Este com a palavra e nome vereador. Francisco Ribeiro Rosales fazendo que não estava de acordo com o projeto que estavam no mês de Março. e já estavam muito atirados. dando assim seu parecer desfavoravel sendo apoiado pelo seu colega de Luta. Rejeitado o projeto por unanimidade de plenário. Projeto Lei 54 Artigo 1º) Fica aberto na contadaria Municipal o credito especial de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruz eiro) para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com o funcionamento da Delegacia de Saúde, por occasião da vacinação contra a gripe Asiatica nesta cidade Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercicio. Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. Assinado. Gustavo Macedo. Prefeito Municipal. Frangueira a palavra o senhor Presidente aos vereadores. Nenhum fazedor da mesma foi posto a votação. Sendo aprovado por unanimidade de Plenário. Projeto Lei 52 Artigo 1º) Fica aberto na contadaria Municipal o credito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruz eiro) para suplementação da verba de iluminação Publica, summa auz que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercicio. Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

em contrario assinado Gustavo Marcondes. Prefeito Mu-
 nicipal. Nenhum dos senhores vereadores. falando sobre
 o citado projeto. foi posto a votacao. sendo aprovado
 por unanimidade de Plenário. Lei ainda o
 projeto Lei n.º 57. artigo 1º) - Fica o poder Executivo
 autorizado a isentar do Imposto de licença to-
 dos os veiculos de traças animal e braciditas, para
 o exercicio de 1.958. 1º) - Fica estipulado o pagamento
 de Cr\$ 10,00 (dez cruz eiro) para despesas de placa pa-
 peis e laore. Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação revogadas as disposições
 em contrario. assinado Charles Ferrari Presidente da Cãm-
 ra. Nenhum dos senhores vereadores falando sobre o cito-
 do projeto. Foi posto a votacao sendo o mesmo apro-
 vado por unanimidade de Plenário. Projeto Lei
~~57~~ de autoria do vereador Aureal Dionisio de Souza
 artigos 1º) - Fica aberto na contadoria Municipal o
 credito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos
 cruz eiros) para pagamento de um zelador ao Relo-
 gio da Igreja Local, recebendo a quantia de Cr\$ 200,
 duzentos cruz eiros) P. Unico - Este credito devera ser inclu-
 do no orçamento de 1.959. artigo 2º) - As despesas com
 a execucao da presente lei e correcao por conta
 do excesso de arrecadacao. verificada no exerci-
 cio de 1.958. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor
 na data de sua publicação revogadas as
 disposições em contrario. Posto a votacao sendo o
 mesmo aprovado por unanimidade de Plenário. Ter-
 minada a ordem do dia em primeira discussao
 pediu a palavra pela ordem o senhor vereador -
 Francisco Ribeiro Rosal. com um requerimento por
 passar os papeis a segunda discussao. Posto
 a votacao sendo aprovado por unanimidade

de Plenário. Suspendeu a sessão por dez minutos. O senhor Presidente a fim de arumar a sessão digo papéis. Aberta a sessão, uma hora e quarenta minutos. Declarou o senhor, Presidente. ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada. feita a mesma e havendo número legal. pelo senhor. Presidente, foi declarada aberta a sessão. Leu o Primeiro Secretário o Projeto Lei nº 54⁵/₅ de autoria do senhor Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. de R\$ 490,00. para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com os funcionários da Delegacia de Saúde, por ocasião da vacinação contra a gripe asiática nesta cidade. Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excedente de arrecadação verificada no presente exercício. Art 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário... Posto a votação sendo o mesmo aprovado em 2ª segunda discussão por unanimidade de plenário. Leu ainda o projeto Lei nº 58⁵/₅. Para a construção do Predio, destinado à Escola Mista Municipal da fazenda Laranjal, Artigo 2º) Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor servir ao Município, este Executivo apresentará a esse legislativo a proposta juntamente com o pedido de crédito especial. Artigo 3º. Esta concorrência deverá obedecer as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Peto a votação sendo o mesmo aprovado em segunda ~~per~~ ~~Yãntes~~ ~~Contrário~~ ~~Uma~~ ~~Se~~ ~~do~~ ~~de~~ ~~parecer~~ ~~disfavorável~~ e ~~na~~ ~~de~~ ~~meados~~ ~~Quarta~~.

Prorrogatio de founça. Projeto lei. No 55⁵⁷. de auto-
 riza do Senhor Gustavo Marcades. Prefeito Municipal
 Artigo 1º) - Fica aberto na contadaria Municipal
 o crédito especial de Cr\$ 3.028,50 (três mil vinte e
 oito cruzes e cinquenta centavos) para suplemen-
 tação do crédito de Reforma e aquisição de
 moéis do prédio do Posto Policial, para pagamento
 de umas reformas efetuadas no mesmo. Artigo 2º)
 O crédito solicitado pelo presente artigo, correrá por
 conta do excesso de arrecadação verificado no pre-
 sente exercício Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor
 na data de sua publicação. revogadas as dispo-
 sições em contrário. Posto à votação. sendo o mesmo
 aprovado em primeira, discussão e segunda dis-
 cussão. Prossequindo com os trabalhos, leu o primeiro
 Secretário o Projeto Lei No 52⁵⁷. Artigo 1º) - Fica aberto
 na Contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ -
 50.000,00 (cinquenta mil cruzes), para suplemen-
 tação da verba de iluminação Pública, uma vez
 que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º) - Os despe-
 sos com a execução da presente lei correrão por
 conta do excesso de arrecadação verificado no
 presente exercício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em
 vigor na data de sua publicação revogadas
 as disposições em contrário. Assinado Gustavo Mar-
 cades. Prefeito Municipal. frangueon a palavra o
 senhor Presidente para quem quizesse fazer uso
 da mesma, estava concedida. Nenhum dos senhores
 Vereadores falando sobre o citado projeto fez posto a
 votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade
 de plenário. Projeto Lei No 59⁵⁷. Artigo 1º) - Fica
 autorizado o senhor chefe do Executivo a colocar
 em concorrência Pública a aquisição dos moéis e

Carteira destinada a Escola Mista Municipal da fazenda Laranja. Artigo 2º) Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier ao Município, Este Executivo apresentará à esse Legislativo as propostas juntamente com o pedido de crédito especial. Artigo 3º) Esta concorrência deverá ser de conformidade com as disposições que reger o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcenas. Prefeito Municipal frangueada a palavra de senhor vereador digo -- Presidentes. os vereadores. Ninguém falando sobre o citado projeto foi posto a votação. E provado em segunda votação cinco votos contra um. sendo de parecer desfavorável o vereador Durval Dionizis de Souza: Projeto lei nº 51/51. Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 3.358,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com escritura, cartórios e demais documentos referentes a compra de terreno para o Grupo Escolar. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Acesso de arrecadação verificadas no presente exercício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Posto a votação. sendo o mesmo aprovado por unanimidade de Plenário. Projeto de Lei nº 51/51 O crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para complementação da obra de conservação de Sias Públicas, uma vez que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do

excesso de arrecadações verificado no presente exer-
 cício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação revogadas as disposições
 em contrário. assinado Justino Marcondes Prefeito
 Municipal. funguendo a palavra o senhor Presiden-
 te as vereadores. Nenhum usando da mesma for-
 posto a votação. sendo aprovado por unanimidade
 de de plenário. Projeto Lei nº 157. Artigo 1º) Fica
 aberto na Contadoria o crédito especial de Cr\$ 5100,60
 (cinco mil e sessenta e sessenta centavos) para
 fazer face ao pagamento da reforma feita
 na escola mista estadual do Bairro da Cachoeira
 artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei,
 serão por conta do excesso de arrecadação
 verificado no presente exercício. Artigo 3º) Esta lei --
 entrará em vigor na data de sua publicação
 revogadas as disposições em contrário. assinado José
~~Alves~~ Alves Ferreira Filho. Vereador. Posto a vota-
 ção sendo aprovado em segunda discussão por
 unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 46 artigo
 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito espe-
 cial de Cr\$ 20.133,40 (vinte mil cento e trinta e três cruzeiros
 e quarenta centavos) para fazer face ao pagamento
 da metade da construção do prédio destinado à
 Escola Mista Municipal do Bairro da Barroca
 foi que a outra metade foi doada pelo senhor
 Otávio Scalor e irmãos Fungueira, pois que o
 preço total da referida construção era de Cr\$ 40.266,80
 quarenta mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta
 centavos conforme documentos arquivados nesta Prefeitura
 1º) - As despesas com a execução da presente lei, serão
 por conta do excesso de arrecadação verificado no
 presente exercício. Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. Ninguém falando sobre o citado projeto que é de autoria do senhor Gustavo Marcondes prefeito Municipal foi posto a votação. Aprovado o projeto por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 57 Artigo 1º) Fica o poder Executivo autorizado a instituir o Imposto de licença todos os veículos de tração animal e bicicletas, para o exercício de 1.958. P. 13) Fica estipulado o pagamento de 70 10,00 (dez cruz eiras) para despesas de placas, papéis e laço. Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. ~~Assinado~~ Ninguém falando sobre o citado projeto que é da autoria do senhor Charles Ferrari Presidente Câmara. foi a votação sendo aprovada por unanimidade de Plenário. Aprovado a emenda tirando 70 10,00 (dez, cruz eiras). Projeto Lei. 157. Fica o poder Executivo autorizado a usar o crédito de 48 8.541,00 (oitenta e cinco mil e quinhentas e quarenta e um cruz eiras) para fazer face ao pagamento das despesas com o contrato por escritura pública na aquisição de uma motoniveladora. Artigo 2º) Será coberto o presente crédito com a verba de Despesa de Advogados do exercício em vigor. Artigo 3º) O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assinado Felício Jorge Prefeito Municipal em exercício. Firmada a palavra os senhores Vereadores pelo senhor Presidente ninguém fazendo uso da palavra foi posto a votação. Aprovado em segunda discussão por cinco votos contra um. Projeto Lei nº 45/53. Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a dispor o crédito de 48 700.000,00 (Setecentos mil cruz eiras) na aquisição de uma

motoniveladora. Artigo 2º) O presente crédito será co-
 luto com o auxílio do fundo Rodoviário Estadual
 para o presente exercício, num valor de Cr\$ 200.000,00
 (duzentos mil cruzeiros) com o auxílio da União para
 o presente exercício, Auxílio do Estado ou excesso de
 arrecadação do presente exercício, no valor de Cr\$ ---
 Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros e, finalmente
 Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) pelo fundo Rodo-
 viário Estadual e excesso de Arrecadação de 1.958
 Artigo 3º) O presente decreto entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário. Assinado Eliseu Jorge Vice-Prefeito em
 exercício. frangueou a palavra o Senhor Presidente
 do Senado. Para quem quisessem fazer uso
 da mesma estava Concedido. Nenhum dos senho-
 res vereadores falando sobre o citado projeto fez
 a votação. Aprovado em segunda discussão por
 quatro votos contra dois (4x2) sendo de parecer
 desfavorável os senhores Vereadores Manoel Francis-
 cina e Afonso Manoel Pava. Projeto de Lei
 nº 57 Do crédito especial de Cr\$ 5.000,00 cruzeiros para
 auxílio à construção do Vestibular do Campo de Ma-
 teirinho. futebol clube. P. 1º) O presente crédito só poder-
 ser retirado pela Diáctona da referida Associação
 Associação. Artigo 2º) As despesas com a execução
 da presente Lei correrão por conta do Excesso
 de Arrecadação verificado no presente exercício ---
 Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário de
 anterior do senhor Francisco Ribeiro Rosal. Vereador.
 Com uma emenda para que o presente artigo seja extensi-
 vo a todos os quadros de futebol de municípios
 que têm um ano de existência. Ninguém falando

201

sobre o citado projeto foi a notação. Rejeitado o Projeto por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 42/53. Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzéis) para auxiliar o Natal dos pobres. Parágrafo 1º Fica estipulado que esse dinheiro somente poderá ser utilizado pela Comissão nomeada para esse fim. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. Com uma emenda de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzéis). Nenhum falado sobre o projeto. foi a notação. Sendo Aprovado em segunda discussão por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 53/53. O crédito especial de Cr\$ 16.710,00 (dez e seis mil setecentas e dez cruzéis) para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com transportes e alugueis ao serviço de Profilaxia da Malária, que serviu ao nosso Município no combate a Malária de Chagas e a Malária. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação. Verificado no presente exercício. Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcondes - Prefeito Municipal. Franqueou a palavra o Senhor Presidente ao Vereador. nenhum usando da mesma foi a notação. Sendo aprovado por unanimidade de Plenário. Projeto Lei nº 153. Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzéis) para pagamento de um zelador ao Rêgido

da igreja.. local, recheando a quantia de 98 -
 2.400,00 (dois mil. e quatrocentos cruz eiras, mensais
 P. Unico - Este credito deverá ser incluido no orca-
 mento de 1.959. Artigo 2º - As despesas com a execucao
 da presente Lei corrao por conta do Excesso de
 arrecadação verificada no exercicio de 1.958. Artigo 3º
 Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação revogadas as disposições em contrario as
 sinado. Duval Dionizius Souza. Secretor. Post.
 e Notarias. Sendo aprovado por unanimidade
 de plenario. Não havendo nada mais a tratar, o
 senhor Presidente agradeceu os Senhores. Pares,, pelo com-
 pacimento. e permanencia durante toda a sesso dan-
 do por encerrada. a presente sesso. as 2 duas horas
 que para tudo verstar.. se lavra a presente ata
 que depois de lida e aprovada sera assinada

Charles Ferraz
 João Roberto Gotardo